



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.577, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2010

(Autoriza a aquisição de três cadeiras executivas e doação ao Poder Judiciário da Comarca de Leme e dá outras providências).

OSVALDO MARCHIORI, Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir três cadeiras executivas no valor total de até R\$ 500,00 (Quinhentos Reais), para posterior doação ao Poder Judiciário da Comarca de Leme, Estado de São Paulo.

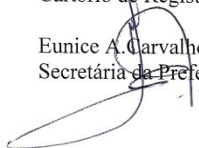
Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta de dotação orçamentária própria em vigor, suplementada se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 23 de novembro de 2010.


OSVALDO MARCHIORI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.


Eunice A. Carvalho Baldin
Secretária da Prefeitura